



BARCARENA
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-004/2021

O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, Súmula 264/2011 do TCU e Lei do Estatuto do Advogado, nº 8.906/94, art. 3ºA, considerando o que consta do processo administrativo que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, NOTADAMENTE AOS SETORES CONTROLE INTERNO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica AMANDA LIMA FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

1

BARCARENA - PA, 25 de fevereiro de 2021.


Jose Renato Ogawa Rodrigues
Prefeito Municipal de Barcarena